



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

LEI Nº. 518/2013.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NOS TERMOS DO ART. 43, INCISO III, DA LEI 4.320/64”

O Povo do Município de Ubaporanga por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu Mannasses Alcebíades Franco Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Especial no montante total de **R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)**, para atender a despesa não consignada no orçamento vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Face atender sua despesa fica criado a seguinte dotação orçamentária:

Classificações	Código	Descrição
Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	0204	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçam.	020402	Fms Rec. Vinculado
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assist.Hospitalar. e Ambulatorial.
Programa	0009	Atendimento e Assistência Básica a saúde.
Projeto/Atividade	2.043	Manut. do Programa Piso de Atenção Básica.
Elemento	449052	Equipamento e Material Permanente
Valor	81.000,00	
Fonte	PABFIX	Fundo a Fundo

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior ocorrerá por conta do recurso proveniente da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias conforme Artigo 43 § 1º III da Lei nº. 4.320/64.

Classificações	Código	Descrição
Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	0204	Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade Orçam.	020403	CIDES-LESTE Consorcio Publico
Função	10	Saúde
Sub-função	122	Administração geral



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

Programa	0009	Atendimento e Assistência Básica a saúde.
Projeto/Atividade	8.005	Serviço Contrato de Programa CIDES-LESTE.
Elemento	339339	Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica.
Valor	81.000,00	
Ficha	184	

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual Quadriênio 2010-2013 e a Lei de Diretrizes Orçamentária exercício 2013.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubaporanga, 09 de abril de 2013.

Mannasses Alcebíades Franco

Prefeito Municipal